

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de Dezembro de 1953)
*** PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS***
 (Lei Municipal n.º 3.452/2009)
 Rua 7 de Setembro, 701-Tremembé-SP-CEP 12120-000-Fone:(012)3607-1040
 E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: tremembe.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre substituição da Lista de Serviços do Artigo 77 da Lei Complementar nº 161, de 14 de dezembro de 2007."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Lista de Serviços de que trata o Artigo 77 da Lei Complementar nº 161, de 14 de dezembro de 2007, fica substituída pela integrante desta lei.

ARTIGO 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 04 de abril de 2013.


MARCELO VAQUELI
 Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 04 de abril de 2013.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
 Coordenadora dos Serviços da Secretaria

Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 161/2007

Item Código	Descrição do Serviço
1	Serviços de informática e congêneres.
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	Programação.
1.03	Processamento de dados e congêneres.
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06	Assessoria e consultoria em informática.
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01	(VETADO) Locação de bens móveis
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01	Medicina e biomedicina.
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04	Instrumentação cirúrgica.
4.05	Acupuntura.
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07	Serviços farmacêuticos.
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10	Nutrição.
4.11	Obstetrícia.
4.12	Odontologia.

4.13	Orióptica.
4.14	Próteses sob encomenda.
4.15	Psicanálise.
4.16	Psicologia.
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
7	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04	Demolição.

7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08	Calafetagem.
7.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14	(VETADO) Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres
7.15	(VETADO) Tratamento e purificação de água
7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9	Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03	Guias de turismo.
10	Serviços de intermediação e congêneres.

10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06	Agenciamento marítimo.
10.07	Agenciamento de notícias.
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10	Distribuição de bens de terceiros.
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01	Espectáculos teatrais.
12.02	Exibições cinematográficas.
12.03	Espectáculos circenses.
12.04	Programas de auditório.
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10	Corridas e competições de animais.
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12	Execução de música.
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01	(VETADO) Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes, vídeo-tapes, discos, fitas cassette, compact disc, digital video disc e congêneres
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.
13.04	Reprografia, microfimagem e digitalização.
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia.
14	Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02	Assistência técnica.
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07	Colocação de molduras e congêneres.
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10	Tinturaria e lavanderia.
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12	Funilaria e lanternagem.
14.13	Carpintaria e serralheria.
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito e débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, representação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16	Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta aduel, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07	(VETADO) Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio
17.08	Franquia (franchising).
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13	Leilão e congêneres.
17.14	Advocacia.
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16	Auditoria.
17.17	Análise de Organização e Métodos.
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21	Estatística.
17.22	Cobrança em geral.
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

Esportes : Abertas inscrições para XVI prova pedestre GENINHO DE TREMEMBÉ. Conheça as novidades



Já estão abertas as inscrições para 16ª Prova Pedestre do Geninho de Tremembé, que será realizada no dia 02 de Junho de 2013 (domingo) seguindo o novo calendário esportivo criado pela Secretaria de Esportes. A competição que promete reunir este ano cerca de 1.500 atletas de todas as idades, de Tremembé e região, distribuirá medalhas para todos atletas e troféus para os vencedores, lembrando que a premiação será totalmente personalizada e contará com uma novidade, a cronometragem eletrônica via chip. No dia da prova, a

partir das 6h30 será feita entrega dos chips e números de peito, e as 8h30 a FAMUTRE (Fanfarras Municipais de Tremembé) se apresentará com um vasto repertório para animar os atletas e participantes na largada oficial da prova. A disputa será dividida em duas provas: os atletas com idade até 14 anos participam da "Provinha do Geninho" - 2 km, com largada a partir das 8 horas; e na prova principal, os inscritos nas categorias adulto (masculina e feminina) podem participar do percurso de 5 km. Serão sorteados prêmios para

todos participantes. As duas provas têm largada e chegada na Praça da Estação. Todos atletas receberão um kit lanche. As inscrições para a Prova Pedestre do Geninho 2013 podem ser feitas até o dia 27 de maio pelo site www.minhasinscricoes.com.br/franceugeniodacostageninho/2013/ ou até o número limite de inscrições definidas. A inscrição para prova categoria infantil é gratuita e para prova categoria adulto é de R\$ 20,00. Mais informações pelo telefone (12) 3607-1000 ou 3672-3147

Biblioteca Municipal de Pindamonhangaba realiza Semana Monteiro Lobato

A Biblioteca Municipal Vereador Rômulo Campos D'Arace, que fica ao lado do Bosque da Princesa, realiza até 19 de abril, a Semana Monteiro Lobato. O encontro é destinado ao público infantil, mas podem participar todos aqueles que queiram conhecer um pouco mais sobre o autor e as suas

obras. Durante a Semana Monteiro Lobato haverá divulgação, em painéis, de informações sobre o escritor e suas obras. No dia 17 de abril será realizada a "Hora do conto", com a contação da história "A Reforma da Natureza". O objetivo deste encontro é incentivar e valorizar o hábito da leitura

entre as crianças e mostrar sobre a vida e obra deste grande escritor da nossa região. Além disso, prestar uma homenagem ao Monteiro Lobato, por conta de seu aniversário que é comemorado no dia 18 de abril e também pelo dia internacional do livro infantil, dia 2 de abril.

LDO prevê salário mínimo de R\$ 719 no próximo ano

O salário mínimo deverá passar para R\$ 719,48 no próximo ano. O valor consta no Projeto da

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2014, enviado ontem, dia 15, pelo Executivo ao Congresso

Nacional. Pela proposta, o mínimo terá reajuste de 6,12% no ano que vem.

A GAZETA DOS MUNICÍPIOS
JORNAL
 Tudo que você lê aqui!
 Você encontra em:
www.agazetadosmunicipios.com
 Contato: (12) 3672-2257

SETOR DE TRÂNSITO DA PREFEITURA INICIA PINTURA DE FAIXAS EM AVENIDAS DA CIDADE DE TREMEMBÉ



O Setor de trânsito informa que está realizando obras de pintura de faixas em algumas avenidas da cidade, o D.E.R. disponibilizou a máquina de pintura e funcionários. As avenidas mais extensas estão sendo pintadas FAIXAS CENTRAIS, BORDO DE PINTURA

LOMBADAS E FAIXAS DE SEGURANÇA, uma vez que a necessidade é grande pois a demarcação antiga está toda apagada. As avenidas que estão sendo pintadas são as seguintes: Avenida Tancredo Neves (da ponte do do Rio Paraíba até o Fórum), Avenida Maria do Carmo Ribeiro (trecho do

Vale do sol até a entrada da Flor do Vale), Avenida Santana, Avenida Luiz Gonzaga das Neves (ligação para Taubaté). Informamos aos munícipes que essas avenidas podem estar fechadas ou com trânsito lento devido ao serviço que esta sendo realizado.

Sindicato dos Metalúrgicos convoca os trabalhadores para Assembleia Eleitoral



O Sindicato dos Metalúrgicos convoca a todos os trabalhadores (as) a participar da Assembleia Eleitoral que vai acontecer no próximo dia 21 de abril, às 9h, na sede do Sindicato. Na assembleia serão definidas questões importantes sobre a eleição sindical que irá acontecer este ano, entre elas as datas e duração do 1º e 2º turno

das eleições para a escolha dos membros da Diretoria Plena da Gestão 2013-2016. Também ocorrerá a eleição dos membros da Comissão que presidirá todo o processo eleitoral, e a votação da relação das empresas que elegerão, no primeiro turno das eleições, seus Comitês Sindicais de Empresas. "Convindo a todos os trabalhadores (as)

a comparecer na assembleia, para que possamos dar início as questões importantes do nosso processo eleitoral", disse Isaac do Carmo, Presidente do Sindicato. É de extrema importância a participação de todos os trabalhadores (as), para que se tenha este ano um processo eleitoral justo e democrático.

Tremembé mora
 no meu Tremembé
Tremembeonline.com.br



Grupo Coalizão e prefeitura estabelecem parceria para a prevenção do uso de drogas



Com o objetivo de atuar na prevenção do uso de drogas lícitas ou não ilícitas em Pindamonhangaba, o Grupo Coalizão esteve reunido com representantes da prefeitura para estabelecer uma relação mais próxima com as secretarias e várias ações de apoio do grupo. Integrar as ações do poder público e comunidade foi a questão mais abordada durante a reunião, que contou com a presença de representantes das secretarias de Governo e Integração, Relações Institucionais, Saúde e Assistência Social, Subprefeitura de Moreira César e Administração. O grupo Coalizão, através de sua presidente Eliane Prado Marcondes, sugeriu a

possibilidade de capacitar os agentes do PSF – Programa de Saúde da Família, na abordagem das famílias no que diz respeito ao uso de drogas, no esclarecimento de dúvidas e encaminhamento dos possíveis casos. A entidade ainda solicitou uma reunião com os organizadores de festas na cidade, para que os mesmos se comprometam a obedecer a lei que proíbe a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. "Além disso, é importante que a prefeitura mantenha a fiscalização de pontos ilegais de venda de bebidas na cidade, principalmente os locais mais próximos às escolas, coibindo o uso por crianças e adolescentes",

afirmou a presidente. A Coalizão estará realizando em 17 de junho o II Fórum sobre Drogas em Pindamonhangaba, no auditório da Universidade Anhangüera. No fórum estarão presentes os palestrantes Albertina Duarte (Saúde do Adolescente), Fábio Rodrigues Francisco Lima da Comarca Terapêutica de São José dos Campos, Mara Reis que vai abordar o tema "Intervenção Breve" e também Dunga, da TV Canção Nova. No fórum serão definidas as propostas do grupo para serem apresentadas à Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no mês de julho.

PM prende homem por tráfico de drogas em Pinda



A Polícia Militar prendeu no fim da tarde de quarta-feira (17), por volta de 18h, um homem de 22 anos realizando tráfico de drogas no bairro Araretama, em Pindamonhangaba. Uma viatura da polícia realizava

ronda pela rua Cel. Homero da Silva quando avistou o rapaz em atitudes suspeitas. Em busca pessoal, foram encontradas 2 pedras de crack, 102 pinos de cocaína e R\$ 40 em dinheiro. Depois de ser interrogado, o homem

indicou a polícia que tinha mais drogas em sua residência. No local, a polícia encontrou mais 26 pedras de crack. O homem foi preso e encaminhado à Cadeia Pública de Guaratinguetá.

Basílica do Senhor Bom Jesus Tremembé inicia obras de restauro do telhado



Após a sondagem da pilagem para averiguar a estrutura do templo, a obra de recuperação do telhado e de algumas peças ornamentais como portas e janelas têm início esta semana. A colocação de uma estrutura de ferro feita sob medida em cima do templo garante que as chuvas não comprometam a substituição de telhas de cobertura e elementos da estrutura. Nesta primeira fase as portas e janelas também serão restauradas com base nas originais que foram

substituídas ao longo do tempo, e tem previsão de término para maio. O Santuário e Basílica do Senhor Bom de Tremembé é datado em 1672 com construção em taipas de madeira, sendo um dos mais importantes patrimônios históricos do Vale do Paraíba. Em 2009 o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) constatou o comprometimento da cobertura, alegando fragilidade das madeiras de sustentação do

telhado e rachaduras no templo, encerrando visitação dos fiéis desde então. A aprovação do projeto de restauro ocorreu em 2012 após um ano de burocracia junto ao Ministério da Cultura, com um custo total de mais de 2 milhões de reais, que serão arrecadados com doações dos fiéis e das empresas que podem ser favorecidas pela Lei do Incentivo Fiscal (Lei Rouanet).

TREMEMPÉ: PREFEITO VAQUELI SE REUNE COM SECRETÁRIOS PARA AVALIAR OS 100 DIAS DE GOVERNO

REUNIÃO É PARA FAZER AVALIAÇÃO E MELHORIAS NA CIDADE DE TREMEMBÉ. Na manhã desta quarta (17), o Prefeito Vaqueli se reuniu com a equipe de Secretários Municipais para fazer um balanço e avaliação das ações já desenvolvidas nestes 100 dias de governo. O próprio Prefeito conduziu a reunião para

avaliar o trabalho de todos os Secretários e pediu integração entre as Secretarias. A reunião foi feita para discutir o planejamento das ações a serem implementadas e as metas a serem atingidas para dar mais agilidade ao trabalho organizadamente, com o objetivo de cuidar bem da cidade e dar uma melhor qualidade de vida a população.

prefeito Vaqueli avaliou como positiva a reunião e ressaltou os avanços alcançados nos primeiros meses de governo. "Nos 100 primeiros dias conseguimos avanços importantes, que deram o tom do novo governo, mas não iremos descansar até que possamos restabelecer a normalidade dos serviços públicos e cumprir todos os compromissos firmados com a população", afirmou.